



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica 2054	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEP2100163860

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	013			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMACAO
		046	1	TRANSFORMACAO
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

FORTALEZA
Local

30 Julho 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
_____	_____/_____/_____	_____	_____/_____/_____
_____	_____ Responsável	_____	_____/_____/_____ Responsável

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
			_____/_____/_____	_____
			Data	Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	_____/_____/_____	_____	_____	_____
	Data	Vogal	Vogal	Vogal
		Presidente da _____	Turma	

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23300047770 em 06/08/2021 da Empresa DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A, CNPJ 41644220000135 e protocolo 211144932 - 30/07/2021. Autenticação: B1CD2292C3AEE549BFA8B71E961B17B59C53A25. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/114.493-2 e o código de segurança N9tc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/114.493-2	CEP2100163860	30/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
430.476.533-72	FRANCISCO HELIONIDAS DIOGENES PINHEIRO NETO	30/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

058.381.073-08	KALIL SANTIAGO DA COSTA	30/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

430.476.703-82	SALIM BAYDE NETO	30/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23300047770 em 06/08/2021 da Empresa DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A, CNPJ 41644220000135 e protocolo 211144932 - 30/07/2021. Autenticação: B1CD2292C3AEE549BFA8B71E961B17B59C53A25. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/114.493-2 e o código de segurança N9tc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
CNPJ/MF: 41.644.220/0001-35
NIRE: 23.201.760.249

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS

I - DATA, HORA E LOCAL

Em 26 de julho de 2021, às 10:00 horas, na sede social do **DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada unipessoal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ("**CNPJ**") sob o nº 41.644.220/0001-35, com seu contrato social e alterações devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Ceará ("**JUCEC**"), sob o NIRE 23.201.760.249, com sede no município de Fortaleza, estado do Ceará, localizada na Avenida da Abolição, 4166, Mucuripe, Fortaleza/CE, CEP 60.165-082 ("**Sociedade**").

II - PRESENÇA

Representando a totalidade do capital social da Sociedade, esteve presente a única sócia:

- (i) **MOB PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.100.988/0001-00 e no NIRE nº 23300040937, com sua sede social localizada no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, na Av. Abolição, nº 4140, B, Bairro Mucuripe, CEP 60.165-082, neste ato representada por seu Diretor **SALIM BAYDE NETO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 99002033231 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 430.476.703-82, residente e domiciliado no município de Fortaleza, estado do Ceará, na Rua da Paz, nº 455, apto. 1906, Bairro Mucuripe, CEP 60.165-182.

III - CONVOCAÇÃO

Dispensada a convocação, nos termos do artigo 1.072, §2º, da Lei n.º 10.406/2002, em decorrência da presença de sócios representando a totalidade do capital social.

IV - MESA

Presidente: **Salim Bayde Neto**; Secretário: **Francisco Helionidas Diogenes Pinheiro Neto**.

V - ORDEM DO DIA

Os diretores definiram a ordem do dia para que se delibere sobre os seguintes assuntos:





3.1) Os diretores eleitos declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos para o exercício da administração da Companhia e não terem incorrido em crimes cuja pena vede o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do artigo 147, § 1º, da Lei n.º 6.404/1976 (“Lei das S.A.”).

3.2) Todos os diretores terão mandato de um ano, iniciando-se na presente data e estendendo-se até a investidura dos novos administradores, conforme autorização expressa do artigo 150, §4º da Lei das S.A.

3.3) Os diretores eleitos tomam posse mediante assinatura do termo de posse arquivado na sede da Companhia, para mandato de um ano, extensível até a investidura dos novos administradores eleitos, em conformidade com o artigo 150, §4º da Lei das S.A.

VII - ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA

Foi lavrada a presente ata, que, depois de lida e aprovada na forma do contrato social da Sociedade, foi assinada por todos os presentes.

Assinaturas: Mesa: Salim Bayde Neto – Presidente e **Francisco Helionidas Diogenes Pinheiro Neto** - Secretário. **Sócia:** MOB PARTICIPAÇÕES S.A.m representada por seu representante Salim Bayde Neto.

A presente ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

Fortaleza, estado do Ceará, 26 de julho de 2021.

Mesa:

Salim Bayde Neto
Presidente

Francisco Helionidas Diogenes Pinheiro Neto
Secretário

Sócia:

MOB PARTICIPAÇÕES S.A.
R/p: Salim Bayde Neto
CPF nº 430.476.703-82





4

Ata de Reunião de Sócios da DB3 Serviços de Telecomunicações LTDA., realizada em 26 de julho de 2021.

ANEXO I

DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
CNPJ/MF: 41.644.220/0001-35
NIRE: 23.201.760.249

QUADRO SOCIETÁRIO RESULTANTE DA TRANSFORMAÇÃO

ACIONISTA	Quotas anteriormente detidas	Ações ordinárias recebidas	Percentual
MOB PARTICIPAÇÕES S.A.	15.451.973	15.451.973	100%
TOTAIS	R\$ 15.451.973	R\$ 15.451.973	100%

Fortaleza, estado do Ceará, 26 de julho de 2021.

Mesa:

Salim Bayde Neto
Presidente

Francisco Helionidas Diogenes Pinheiro Neto
Secretário





5

Ata de Reunião de Sócios da DB3 Serviços de Telecomunicações LTDA., realizada em 26 de julho de 2021.

ANEXO II

DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
CNPJ/MF: 41.644.220/0001-35
NIRE: 23.201.760.249

Estatuto Social Consolidado



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23300047770 em 06/08/2021 da Empresa DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A, CNPJ 41644220000135 e protocolo 211144932 - 30/07/2021. Autenticação: B1CD2292C3AEE549BFA8B71E961B17B59C53A25. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/114.493-2 e o código de segurança N9tc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



Ata de Reunião de Sócios da DB3 Serviços de Telecomunicações LTDA., realizada em 26 de julho de 2021.

ANEXO III

DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
CNPJ/MF: 41.644.220/0001-35
NIRE: 23.201.760.249

TERMO DE POSSE

Mediante assinatura do presente termo, são empossados os membros da diretoria da **DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, sociedade anonima fechada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 41.644.220/0001-35, com seu contrato social e alterações devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Ceará ("JUCEC"), sob o NIRE 23.201.760.249, com sede no município de Fortaleza, estado do Ceará, localizada na Avenida da Abolição, nº 4166, Bairro Mucuripe, Fortaleza/CE, CEP 60.165-082 ("Companhia"), os Srs.: (i) **SALIM BAYDE NETO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 99002033231 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 430.476.703-82, residente e domiciliado no município de Fortaleza, estado do Ceará, na Rua da Paz, nº 455, apto. 1906, Bairro Mucuripe, CEP 60.165-182, para o cargo de **Diretor**; (ii) **FRANCISCO HELIONIDAS DIOGENES PINHEIRO NETO**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 99002033215 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 430.476.533-72, residente e domiciliado no município de Fortaleza, estado do Ceará, na Rua Ana Bilhar, nº 85, apto. 400, Bairro Meireles, CEP 60.160-110, para o cargo de **Diretor**. Os diretores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos para o exercício da atividade mercantil e não terem incorrido em crimes cuja pena vede o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do artigo 147, § 1º, da Lei n.º 6.404/1976.

Fortaleza, estado do Ceará, 26 de julho de 2021.

Salim Bayde Neto
Diretor

Francisco Helionidas Diógenes
Pinheiro Neto
Diretor





ESTATUTO SOCIAL

Pelo presente instrumento de contrato particular:

MOB PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.100.988/0001-00 e no NIRE nº 23300040937, com sua sede social localizada no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, na Av. Abolição, nº 4140, B, Bairro Mucuripe, CEP 60.165-082, neste ato representada por seu Diretor **SALIM BAYDE NETO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, natural de Fortaleza/CE, nascido em 05/01/1987, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 99002033231 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 430.476.703-82, residente e domiciliado no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua da Paz, nº 455, apto. 1906, Bairro Mucuripe, CEP 60.165-182.

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º. Sob a denominação **DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, (“Companhia”), é instituída esta sociedade anônima de capital fechado, a partir da transformação da sociedade limitada denominada **DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, tendo por nome fantasia “**DB3 TELECOM**” e se regendo pelas cláusulas do presente Estatuto Social, em conformidade com as disposições da Lei nº 6.404/1976 (“Lei das S.A.”) e demais normas aplicáveis nos casos omissos.

Artigo 2º. A Sociedade tem sede e domicílio no município de Fortaleza, estado do Ceará, na Avenida da Abolição, 4166, Mucuripe, CEP 60.165-082b, podendo, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial e/ou outra dependência em qualquer parte do território nacional ou no exterior, por disposição da Assembleia Geral, obedecendo às disposições legais vigentes.

Parágrafo Único – A Companhia esclarece que a sede social e filiais serão apenas escritórios administrativos, de modo que as atividades de construções de estações e redes de telefonia e comunicação (CNAE: 4221-9/04) serão exercidas em locais distintos dos estabelecimentos sede e filiais da sociedade.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social o exercício, por conta e risco próprio, das seguintes atividades:

- (i) Serviços de Comunicação Multimídia – SCM (CNAE: 6110/8-03);
- (ii) Locação de Automóveis; bem como comércio de importação e exportação (CNAE: 7711-0/00);
- (iii) Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (CNAE: 9512-6/00);
- (iv) Provedores de Acesso às Redes de Comunicações (CNAE: 6190-6/01);





- (v) Provedores de Voz sobre Protocolo de Internet – VOIP (CNAE: 6190-6/02);
- (vi) Desenvolvimento de Programas de Computador sob Encomenda (CNAE:6201-5/00);
- (vii) Tratamento de Dados, Provedores de Serviços de aplicação e Serviços de Hospedagem na Internet (CNAE: 6311-9/00);
- (viii) Portais, Provedores de Conteúdo e Outros Serviços de Informação na Internet (CNAE: 6319-4/00);
- (ix) Serviços de telefonia fixa comutada – STFC (CNAE: 6110-8/01);
- (x) Construções de Estações e Redes de Telefonia e Comunicação (CNAE: 4221-9/04); e
- (xi) Aluguel de Outras Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais, Sem Operador (CNAE: 7739-0/99).

Artigo 4º. A Sociedade iniciará suas atividades por ocasião do registro do presente Estatuto Social na Junta Comercial do Estado do Ceará, junto à operação de transformação de sociedade empresária limitada em sociedade empresária anônima de capital fechado, tendo prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º. O capital social é de R\$ 15.451.973 (quinze milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, novecentos e setenta e três reais), dividido em 15.451.973 (quinze milhões, quatrocentas e cinquenta e uma mil e novecentas e setenta e três) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, integralmente detidas pela única sócia.

§ 1º. As ações são indivisíveis em relação à Companhia, e quando uma ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

§ 2º. Cada ação ordinária dará o direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Artigo 6º. A Assembleia Geral poderá, a qualquer tempo, decidir sobre o aumento do número de ações ordinárias e/ou criar ações preferenciais de uma classe ou mais, resgatáveis ou não, sem guardar proporção com as demais ações, observadas as regras do presente Estatuto e de eventual Acordo de Acionistas na sede da Companhia.

§ 1º. É assegurado aos acionistas, na proporção do número de ações que possuírem, o direito de preferência na subscrição de ações em sede de aumento de capital, a ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias, contados da correspondente deliberação.



§ 2º. Os aumentos de capital poderão ser integralizados com quaisquer bens e direitos, inclusive créditos, desde que suscetíveis de avaliação em dinheiro, não cabendo, todavia, a integralização mediante oferta e o comprometimento de lucros futuros que possam vir a ser gerados pela Companhia.



CAPÍTULO III – DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 7º. A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento, devendo ser convocada, instalada e realizada na forma prevista neste Estatuto Social.

Artigo 8º. A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao fim do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais a exigirem.

§ 1º. As Reuniões Ordinárias realizar-se-ão para:

- a) Tomar as contas dos administradores;
- b) Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- c) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; e
- d) Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando for o caso.

§ 2º. As Reuniões Extraordinárias realizar-se-ão para:

- a) Reformar o Estatuto Social;
- b) Deliberar sobre o aumento ou redução do capital social;
- c) Deliberar acerca da emissão de debêntures, bônus de subscrição e partes beneficiárias, resgate ou recompra destes mobiliários pela Companhia, conversibilidade em ações ou não, ou que assegurem qualquer direito de compra das ações de emissão da Companhia;
- d) Deliberar sobre a alteração dos dividendos obrigatórios;
- e) Alterar as preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações preferenciais;
- f) Deliberar sobre a transformação, fusão, incorporação, cisão, dissolução ou liquidação da Companhia, elegendo e destituindo liquidantes, quando for o caso;
- g) Autorizar a venda, hipoteca, penhora e/ou qualquer outra forma de oneração de bens do ativo permanente da Companhia;





- h) Autorizar a criação ou extinção de filiais, escritórios e/ou qualquer outro tipo de estabelecimento, em qualquer localidade do país ou do exterior;
- i) Autorizar a cessão ou transferência, por qualquer meio, a terceiro, de marca, tecnologia, patente e/ou qualquer outro direito de propriedade industrial da Companhia;
- j) Decidir sobre a abertura ou fechamento do capital da Companhia;
- k) Aprovar o aumento, redução, aquisição ou alienação de quaisquer participações societárias detidas pela Companhia em outras Companhias;
- l) Decidir acerca do pedido de recuperação judicial ou de falência, bem como sobre a cessação do estado de liquidação da Companhia;
- m) Eleger e destituir os Diretores, fixando as suas respectivas remunerações;
- n) Fixar a orientação geral dos negócios sociais, a fim de opinar sobre os planejamentos orçamentários estratégicos operacionais e/ou propostas de custeio de investimentos da Companhia, elaborados pela Diretoria;
- o) Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo os livros da Companhia e solicitar informações sobre quaisquer contratos, atos e/ou documentos;
- p) Aprovar, na qualidade de sócia ou acionista, a forma de exercício do direito a voto pela Companhia em eventuais subsidiárias, coligadas ou afiliadas, seja em reunião de sócios, assembleia de acionistas ou qualquer outro fórum de deliberação;
- q) Indicar, contratar e/ou dispensar auditores independentes;
- r) Autorizar previamente a concessão de avais, endossos, fianças e/ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros;
- s) Aprovar qualquer negócio em venha a ser realizado entre a Companhia e os seus acionistas; e
- t) Qualquer outro assunto de interesse da Companhia.

Artigo 9º. As Assembleias Gerais serão convocadas por qualquer Diretor no 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, quando ordinária, e por qualquer Diretor, acionista ou conselheiro fiscal, quando extraordinária, na forma da Lei das S.A., por meio de notificação pessoal e por escrito dirigida a todos os acionistas, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, para a primeira convocação, e de 05 (cinco) dias, para a segunda convocação, contendo a pauta dos assuntos a serem discutidos, a data, o horário e o local de sua realização.





§ 1º. Caso os Diretores não convoquem a Reunião Ordinária no prazo estabelecido, a convocação poderá ser realizada por qualquer acionista ou conselheiro fiscal.

§ 2º. Todas as convocações serão consideradas entregues quando enviadas aos respectivos acionistas da Companhia para o endereço indicado no Livro de Registro de Ações da Companhia e entregues: (i) pessoalmente, por meio de documento por escrito e comprovante de recebimento assinado por representante(s) do(s) respectivo(s) acionista(s); (ii) por meio de carta registrada com aviso de recebimento, a ser encaminhada pelos correios; e/ou (iii) por meio de correio eletrônico, desde que seja possível a comprovação de recebimento por parte do(s) representante(s) do(s) respectivo(s) acionista(s). Para os fins deste inciso (iii), será considerada válida a confirmação do recebimento via correio eletrônico, ainda que emitida pelo Diretor da Companhia que tenha transmitido a mensagem de convocação, desde que o comprovante tenha sido expedido a partir do equipamento utilizado na transmissão e contenha informações suficientes à identificação do emissor e do destinatário da Convocação.

§ 3º. Os acionistas sem direito a voto poderão discutir as matérias submetidas à deliberação na ordem do dia.

§ 4º. As formalidades de convocação poderão ser dispensadas sempre que comparecerem espontaneamente todos os acionistas.

§ 5º. A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação, com a presença dos acionistas que representem, no mínimo, 51% (cinquenta e um por cento) das ações com direito de voto e, em segunda convocação, com a presença dos acionistas representando qualquer número de ações.

§ 6º. Poderão tomar parte na Assembleia Geral os acionistas, seus representantes legais ou procuradores constituídos, os quais, para que possam comparecer às Assembleias, deverão apresentar os respectivos instrumentos de representação ou mandato na sede da Companhia, e atender ao disposto no art. 126, § 1º, da Lei nº 6.404/76.

§ 7º. A Assembleia Geral será dirigida por um Presidente escolhido pelos acionistas, ao qual é facultado cumular também as funções de Secretário ou indicar, dentre os presentes, alguém para fazê-lo

Artigo 10º As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pelos votos dos acionistas representativos da maioria das ações com direito a voto emitidas pela Companhia, sempre que quórum mais elevado não estiver previsto em lei, neste Estatuto ou em Acordo de Acionistas devidamente arquivado na sede da Companhia.

§ 1º. Não se computará na Assembleia Geral o voto proferido por acionista com infração a Acordo de Acionistas devidamente arquivado na sede da Companhia.

§ 2º. As deliberações tomadas de conformidade com a lei e o Estatuto vinculam todos os acionistas, ainda que ausentes ou dissidentes.





Artigo 11º. As atas das Assembleias Gerais serão lavradas no livro de Atas das Assembleias Gerais da Companhia e registradas na Junta Comercial competente quando exigido pela lei aplicável.

CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 12º. A Companhia será administrada por uma Diretoria, composta por 02 (dois) Diretores, eleitos para pela Assembleia Geral, para cumprir um mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

§ 1º. Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante a assinatura de termo de posse no livro próprio, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem à sua eleição, estando dispensados de prestar caução para garantia de sua gestão.

§ 2º. Os Diretores poderão ser destituídos a qualquer tempo e permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral, sempre respeitadas as disposições de eventual Acordo de Acionistas da Companhia. Caso o substituto venha a ser investido, este completará o mandato do administrador substituído.

Artigo 13º. Compete à Diretoria, sem prejuízo às suas atribuições estabelecidas pela Lei das S.A., utilizar a denominação social, exclusivamente, para a consecução dos fins sociais, assinando, em conjunto ou isoladamente, para a prática dos seguintes atos:

- a) Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e de quaisquer controladas diretas e indiretas;
- b) Aprovar o plano de negócios da Companhia e de controladas diretas e indiretas e quaisquer alterações posteriores;
- c) Aprovar o orçamento anual da Companhia e de suas controladas diretas e indiretas, e qualquer alteração nestes documentos;
- d) Assegurar o cumprimento das deliberações tomadas pela Assembleia Geral;
- e) Convocar a Assembleia Geral, observados os procedimentos dispostos na Lei e no Estatuto Social;
- f) Apresentar anualmente à Assembleia Geral os seus relatórios de administração, demonstrações financeiras e demais documentos relativos a cada exercício social;
- g) Por orientação da Assembleia Geral, criar quaisquer Comitês Executivos, a fim de lhe auxiliar em determinadas atividades específicas;
- h) Providenciar as licenças, alvarás e autorizações dos órgãos públicos competentes, necessários à Companhia para a exploração do seu objeto social;





- i) Sugerir alterações ao Estatuto Social, bem como o aumento ou diminuição do capital social
- j) Determinar o ajuizamento de ações judiciais ou a celebração de acordos judiciais;
- k) Abrir e encerrar contas bancárias em nome da Companhia, firmando as respectivas propostas, contratos e formulários próprios;
- l) Autorizar o pagamento de tributos nos quais a Companhia seja o sujeito passivo, e de faturas de concessionárias de serviços devidas pela sociedade;
- m) Receber valores, firmar recibos e dar quitação em nome da Companhia;
- n) Emitir e aceitar duplicatas;
- o) Emitir, aceitar, endossar e transferir cheques, notas promissórias, letras de câmbio ou outros títulos de crédito cujo valor não exceda o equivalente, em moeda nacional, a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
- p) Assinar instrumentos contratuais em geral com terceiros pertinentes à execução ordinária dos negócios.
- q) Aprovar a transferência de posse e o licenciamento de direitos de propriedade intelectual ou de direito de autor ou de *software* da Companhia; e
- r) Praticar quaisquer outros atos de gestão não previstos nesse artigo.

§ 1º. Os Diretores poderão outorgar procurações, observados os limites de seus poderes e atribuições, com o prazo de validade não superior a 24 (vinte e quatro) meses, excetuadas as procurações para representação em juízo, as quais poderão ter validade pelo prazo de duração do processo judicial.

§ 2º. É vedado aos Diretores a prática de qualquer ato estranho aos objetivos da Companhia, sendo nulos e inoperantes em relação à Companhia os atos praticados em desconformidade ao Estatuto Social.

§ 3º. Os membros da Diretoria estão obrigados, sem prejuízo dos deveres e responsabilidades a eles atribuídos por lei, a manter reserva sobre todos os negócios da Companhia, devendo tratar como sigilosas todas as informações a que tenham acesso e que digam respeito à Companhia, seus negócios, funcionários, administradores, acionistas ou contratados e prestadores de serviços, obrigando-se a usar tais informações no exclusivo e melhor interesse da Companhia.

CAPÍTULO V – DO CONSELHO FISCAL

Artigo 14º. O Conselho Fiscal será de funcionamento não permanente e apenas se instalará a pedido e deliberação dos acionistas, preenchidos os requisitos previstos no art. 161, *caput* e § 2º, da Lei das S.A.,



ocasião em que será composto de 03 (três) membros, acionistas ou não, e igual número de suplentes, com as competências, os deveres e as responsabilidades definidos em Lei.



Artigo 15º. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, quando instalado, será fixada pela Assembleia Geral que o eleger.

CAPÍTULO VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 16º. O exercício social da Companhia terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as seguintes demonstrações contábeis:

- a) Balanço patrimonial;
- b) Demonstração de lucros e prejuízos acumulados;
- c) Demonstração do resultado do exercício;
- d) Demonstração das origens e aplicação dos recursos; e
- e) Quaisquer outras que venham a ser legalmente exigidas.

Artigo 17º. O resultado do exercício social, conforme apurado pelas demonstrações financeiras mencionadas acima, serão distribuídos entre os acionistas, na forma abaixo, após a dedução da reserva legal, conforme art. 193 da Lei das S.A., da provisão dos tributos incidentes sobre a renda e dos prejuízos acumulados:

- a) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, a qual não excederá o montante de 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia. No ano em que o valor retido na conta de reserva legal adicionado ao valor retido na conta de reserva de capital represente valor superior a 30% (trinta por cento) do capital social, essa destinação não será obrigatória;
- b) 25% (vinte e cinco por cento) para o pagamento dos dividendos obrigatórios, não cumulativo; e
- c) O saldo remanescente terá o destino que a Assembleia Geral determinar, por proposta da diretoria.

Artigo 18º. Sem prejuízo de outras hipóteses legais, a Companhia poderá, por deliberação da Assembleia Geral, levantar balanços intermediários (mensais, bimestrais, trimestrais ou semestrais) para a verificação dos negócios sociais e distribuição de dividendos com base nos lucros apurados nesses balanços intermediários, desde que obedecidas as disposições legais em vigor.





CAPÍTULO VII – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 19º. A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos na legislação aplicável, ou mediante deliberação dos acionistas que representem $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social com direito a voto, reunidos em Assembleia Geral Extraordinária convocada especialmente para este fim.

Parágrafo Único. Em caso de liquidação e dissolução da Companhia, caberá à Assembleia Geral eleger o liquidante e os membros do Conselho Fiscal que deverá funcionar no período da liquidação, fixando-lhes a remuneração.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 20º. O Estatuto Social poderá ser alterado mediante deliberação dos acionistas que representem $\frac{2}{3}$ (dois terços) do capital social com direito a voto, reunidos em Assembleia Geral Extraordinária convocada especialmente para este fim.

Parágrafo Único. Os preceitos do Estatuto Social cujas matérias requeiram, para a aprovação, quórum deliberativo qualificado superior ao fixado neste artigo, somente poderão ser alterados mediante a consecução de igual quórum qualificado.

Artigo 21º. Os casos omissos no Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral, em conformidade com a Lei das S.A. e demais normas aplicáveis.

Artigo 22º. Toda e qualquer controvérsia decorrente ou relacionada ao presente Estatuto Social será dirimida na Comarca da sede da Companhia, disposta no Estatuto Social à época do litígio, com exclusão de qualquer outra, por mais benéfica que seja.

Fortaleza, 26 de julho de 2021.

Acionistas:

MOB PARTICIPAÇÕES S.A.

R/p: Salim Bayde Neto
CPF nº 430.476.703-82

Vista do advogado:

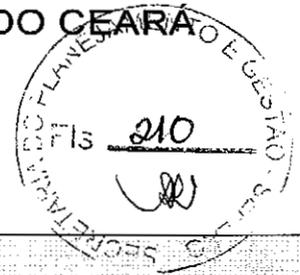
KALIL SANTIAGO DA COSTA
OAB/CE 36.284





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/114.493-2	CEP2100163860	30/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
430.476.533-72	FRANCISCO HELIONIDAS DIOGENES PINHEIRO NETO	30/07/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br
Selo Ouro - Certificado Digital

058.381.073-08	KALIL SANTIAGO DA COSTA	30/07/2021
----------------	-------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br
Selo Ouro - Certificado Digital

430.476.703-82	SALIM BAYDE NETO	30/07/2021
----------------	------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
NOME FRANCISCO HELIÔNIDAS DIOSENEZ FINEIRO MATO		
CDC IDENTIDADE/ORG EMISSORA/UF 9902033215 SSP CE		
CPF 430.476.533-72	DATA NASCIMENTO 13/12/1984	
RELAÇÃO SÉLIM BAYDE FILHO CARLA MARIA FINEIRO BAYDE		
PERMISSÃO []	ACC []	CAT. HAB. []
Nº REGISTRO 02922661840	VALIDADE 12/06/2025	Nº HABILITAÇÃO 017072008
OBSERVAÇÕES		
ASSINATURA DO PORTADOR LOCAL: FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO: 25/06/2020		
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO 60460199905 C5175614687		
CEARÁ		
DENATRAN		CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/114.493-2	CEP2100163860	30/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
430.476.533-72	FRANCISCO HELIONIDAS DIOGENES PINHEIRO NETO	30/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

058.381.073-08	KALIL SANTIAGO DA COSTA	30/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

430.476.703-82	SALIM BAYDE NETO	30/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23300047770 em 06/08/2021 da Empresa DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A, CNPJ 41644220000135 e protocolo 211144932 - 30/07/2021. Autenticação: B1CD2292C3AEE549BFA8B71E961B17B59C53A25. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/114.493-2 e o código de segurança N9tc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 AUTORIDADE NACIONAL DE REGULAMENTAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1847911726

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1847911726

Nome: SALIM BAYDE NETO

DOC. IDENTIDADE / ORGÃO EMISSOR UF: 99002033231 SSPDC CE

CPF: 430.476.703-82 DATA NASCIMENTO: 05/01/1987

FILIAÇÃO: SALIM BAYDE FILHO
 CARLA MARIA PINHEIRO BAYDE

PERMISÃO: RDC CATARAS

Nº RECEBIM: 03532941719 VALIDADE: 19/02/2025 1ª NABILIZAÇÃO: 11/03/2005

OBSERVAÇÕES:
 SEM OBSERVAÇÃO.

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO: 02/03/2020

ASSINATURA DO EMISSOR: 34903287591
 CE175154937

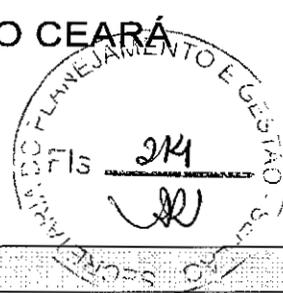
CEARA





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/114.493-2	CEP2100163860	30/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
430.476.533-72	FRANCISCO HELIONIDAS DIOGENES PINHEIRO NETO	30/07/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br
Selo Ouro - Certificado Digital

058.381.073-08	KALIL SANTIAGO DA COSTA	30/07/2021
----------------	-------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br
Selo Ouro - Certificado Digital

430.476.703-82	SALIM BAYDE NETO	30/07/2021
----------------	------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br
Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23300047770 em 06/08/2021 da Empresa DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A, CNPJ 41644220000135 e protocolo 211144932 - 30/07/2021. Autenticação: B1CD2292C3AEE549BFA8B71E961B17B59C53A25. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/114.493-2 e o código de segurança N9tc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A, de CNPJ 41.644.220/0001-35 e protocolado sob o número 21/114.493-2 em 30/07/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23300047770, em 06/08/2021. O ato foi deferido eletronicamente pela TURMA DOIS DE VOGAIS.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
430.476.703-82	SALIM BAYDE NETO	30/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
430.476.533-72	FRANCISCO HELIONIDAS DIOGENES PINHEIRO NETO	30/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
058.381.073-08	KALIL SANTIAGO DA COSTA	30/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
430.476.703-82	SALIM BAYDE NETO	30/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
430.476.533-72	FRANCISCO HELIONIDAS DIOGENES PINHEIRO NETO	30/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
058.381.073-08	KALIL SANTIAGO DA COSTA	30/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 21/114.493-2.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
430.476.703-82	SALIM BAYDE NETO	30/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
430.476.533-72	FRANCISCO HELIONIDAS DIOGENES PINHEIRO NETO	30/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
058.381.073-08	KALIL SANTIAGO DA COSTA	30/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
430.476.703-82	SALIM BAYDE NETO	30/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
430.476.533-72	FRANCISCO HELIONIDAS DIOGENES PINHEIRO NETO	30/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
058.381.073-08	KALIL SANTIAGO DA COSTA	30/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
242.204.693-20	Ricardo Luiz Andrade Lopes
169.386.583-15	Vicente Ferrer Augusto Gonçalves

Fortaleza, segunda-feira, 09 de agosto de 2021

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 26/07/2021



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 21/114.493-2.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23300047770 em 06/08/2021 da Empresa DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A, CNPJ 41644220000135 e protocolo 211144932 - 30/07/2021. Autenticação: B1CD2292C3AEE549BFA8B71E961B17B59C53A25. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/114.493-2 e o código de segurança N9tc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

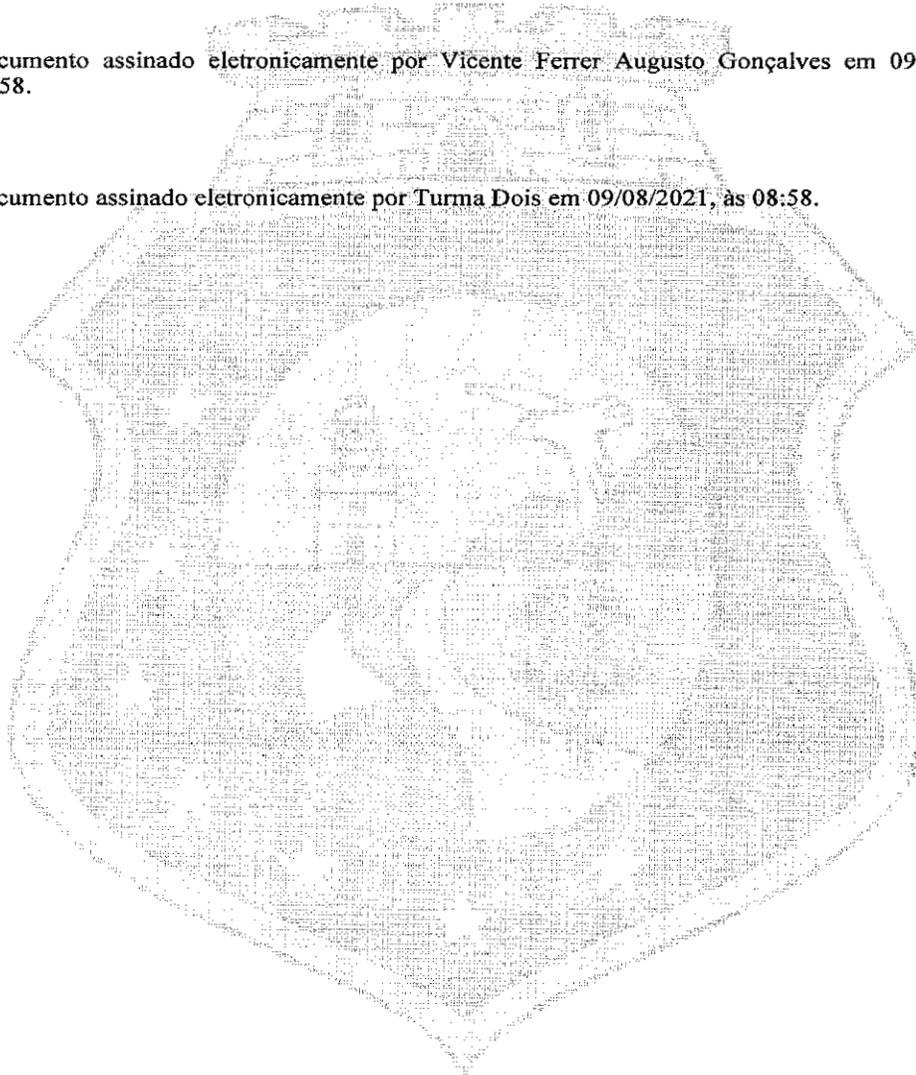
Documento assinado eletronicamente por Ricardo Luiz Andrade Lopes em 09/08/2021, às 08:58.



Documento assinado eletronicamente por Vicente Ferrer Augusto Gonçalves em 09/08/2021, às 08:58.



Documento assinado eletronicamente por Turma Dois em 09/08/2021, às 08:58.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 21/114.493-2.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23300047770 em 06/08/2021 da Empresa DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A, CNPJ 41644220000135 e protocolo 211144932 - 30/07/2021. Autenticação: B1CD2292C3AEE549BFA8B71E961B17B59C53A25. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/114.493-2 e o código de segurança N9tc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, segunda-feira, 09 de agosto de 2021





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.644.220/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/02/1993
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DB3 TELECOM	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada
--

LOGRADOURO AV DA ABOLICAO	NÚMERO 4166	COMPLEMENTO *****
------------------------------	----------------	----------------------

CEP 60.165-082	BAIRRO/DISTRITO MUCURIBE	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
-------------------	-----------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL-L@MOBTELECOM.COM.BR	TELEFONE (85) 3198-3055
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/08/2021 às 11:35:19 (data e hora de Brasília).

LAVAGEM E GESTÃO
220
S.V.T. 1219



4140 Av. da Abolição
Fortaleza, Ceará
Google
Street View - ago. 2019

Expandir painel lateral





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2021/100642 ✓

CPF/CNPJ: 41.644.220/0001-35 ✓

Nome ou Razão Social: DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA ✓

Endereço: AV DA ABOLICAO 4166 **** MUCURIBE CEP 60165-082

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 7 de Maio de 2021 (10:40:55)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 04/10/2021 ✓

Certidão com prazo prorrogado conforme Art. 1º, inciso II, do decreto No 14.953, de 24 de março de 2021.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO



Certidão Nº 2021/100642

CPF/CNPJ: 41.644.220/0001-35

Data da Emissão: 07/05/2021

Hora da Emissão: 10:40:55

A **Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais** acima especificada foi emitida pelo sistema de informações da Secretaria Municipal das Finanças de Fortaleza e é válida até **04/10/2021**.

Certidão com prazo prorrogado conforme Art. 1º, inciso II, do decreto No 14.953, de 24 de março de 2021.

Fortaleza, 31 de Agosto de 2021 (11:06:34)



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certificado de Regularidade de Débitos Estaduais

Nº 202100237815

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa 07/2006 de 27/03/2006

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 069041423
CNPJ / CPF: 41644220000135
RAZÃO SOCIAL / NOME: DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA

Certificamos que, revendo os Registros da Dívida Ativa do Estado, verificamos existir débito inscrito em nome do contribuinte acima especificado, estando referido débito **PARCELADO EM COBRANCA ADMINISTRATIVA** pelo que expedimos o presente Certificado, com os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos Estaduais de conformidade com o disposto no art. 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 do Código Tributário Nacional-CTN.

EMITIDO VIA INTERNET EM 03/08/2021 ÀS 11:29:44
VÁLIDO ATÉ 02/10/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

Confirmando autenticidade.
[Assinatura]
426.015.093-68



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A**
CNPJ: **41.644.220/0001-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:19:44 do dia 31/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/02/2022.

Código de controle da certidão: **B109.ADB2.30FE.3065**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Confirmação da Autenticidade de Certidões



Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 41.644.220/0001-35 ✓

Código de Controle: B109.ADB2.30FE.3065 ✓

Data da Emissão: 31/08/2021

● Hora da Emissão: 11:19:44

Tipo Certidão: Negativa

A Certidão não é autêntica. Verifique os dados informados.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.644.220/0001-35

Razão Social: DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA

Endereço: R ANGELO RATACASO 93 LOJA A / CENTRO / FORTALEZA / CE / 60040-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/09/2021 a 30/09/2021

Certificação Número: 2021090100335310447683

Informação obtida em 08/09/2021 16:50:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Dúvidas mais Frequentes | Início | V-

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 41.644.220/0001-35

Razão social: DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
01/09/2021	01/09/2021 a 30/09/2021 ✓	2021090100335310447683 ✓
08/08/2021	13/08/2021 a 11/09/2021	2021081300424795706103
22/04/2021	22/04/2021 a 19/08/2021	2021042207584104299266
22/03/2021	22/03/2021 a 20/04/2021	2021032200303494726025
03/03/2021	03/03/2021 a 01/04/2021	2021030300553226711275
10/02/2021	10/02/2021 a 11/03/2021	2021021001301756478535
22/01/2021	22/01/2021 a 20/02/2021	2021012201594516046194
03/01/2021	03/01/2021 a 01/02/2021	2021010301500386085217
15/12/2020	15/12/2020 a 13/01/2021	2020121502420247934238
26/11/2020	26/11/2020 a 25/12/2020	2020112602013658350945
06/11/2020	06/11/2020 a 05/12/2020	2020110602195341545748
18/10/2020	18/10/2020 a 16/11/2020	2020101801333922974503
29/09/2020	29/09/2020 a 28/10/2020	2020092904214357157606
10/09/2020	10/09/2020 a 09/10/2020	2020091001570061323445
22/08/2020	22/08/2020 a 20/09/2020	2020082202303943082882
03/08/2020	03/08/2020 a 01/09/2020	2020080301424180013357
15/07/2020	15/07/2020 a 13/08/2020	2020071502305984380040
26/06/2020	26/06/2020 a 25/07/2020	2020062602280994682389
09/03/2020	09/03/2020 a 06/07/2020	2020030902374785282100
19/02/2020	19/02/2020 a 19/03/2020	2020021901574090870125
31/01/2020	31/01/2020 a 29/02/2020	2020013102274999645172
12/01/2020	12/01/2020 a 10/02/2020	2020011202284795245767
24/12/2019	24/12/2019 a 22/01/2020	2019122402422067631509
05/12/2019	05/12/2019 a 03/01/2020	2019120502084207432190
15/11/2019	15/11/2019 a 14/12/2019	2019111515390705598002
26/10/2019	26/10/2019 a 24/11/2019	2019102604292819946780
07/10/2019	07/10/2019 a 05/11/2019	2019100703050492993316
18/09/2019	18/09/2019 a 17/10/2019	2019091804243383117418
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS) ✓
CNPJ: 41.644.220/0001-35 ✓
Certidão n°: 21673747/2021
Expedição: 12/07/2021, às 12:09:44
Validade: 07/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 41.644.220/0001-35, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Confirmando autenticidade.
(Assinatura)
426.015.093-68



DECLARAÇÃO

DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ 41.644.220/0001-35, DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas de Lei.

Fortaleza/CE, 26 de agosto de 2021.

**SALIM
BAYDE
NETO**
43047670382

Assinado digitalmente por SALIM BAYDE
NETO:43047670382
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
-CPFR1, OU=VALID, OU=AR BRSIGN,
OU=Presencial, OU=38710392000120,
CN=SALIM BAYDE NETO:43047670382
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
Fossil Reader Versão: 10.1.0

SALIM BAYDE NETO
CPF: 430.476.703-82
DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
CNPJ: 41.644.220/0001-35





INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.



RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação	31/08/2021 16:21:22 BRT
Versão do software	2.6.2
Nome do arquivo	DECLARAÇÃO MENOR.pdf

▼ Assinatura por CN=SALIM BAYDE NETO:43047670382, OU=36710392000120, OU=Presencial, OU=AR BRSIGN, OU=VALID, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto

▶ Caminho de certificação

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS